

Nota Técnica nº 5/2017/COVEC/SOE
Documento nº 00000.031986/2017-16

Em 29 de maio de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do PR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 5.**
Referência: Processo nº 02501.000773/2013.

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.
3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 23 de setembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 068/ANA/2013 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná –ÁGUASPARANÁ, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMA,

como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017), de 16 de março de 2017, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2016 do Estado do Paraná – PR, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016 (Ofício nº 176/2017), verifica-se que:

- a. O estado do Paraná implantou um sistema de monitoramento que gera resumo dos dados de precipitação e níveis observados em diversas estações de monitoramento, além de previsões climáticas para o estado. Este sistema é dedicado à Defesa Civil e possui senha. Em avaliação realizada no ano de 2016 foi solicitado o acesso público às informações, e no relatório deste ano, foi mostrado um novo sistema desenvolvido pelo SIMEPAR que é de livre acesso, resolvendo este contratempo.
- b. Por se tratar de sistema online com funcionamento contínuo como meio de substituir a produção de boletins, foi considerada a produção de 365 boletins diários.
- c. O sistema utilizado para disponibilização das informações está disponível para livre acesso no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml>

- d. Os dois sistemas, um de acesso público e outro funcionando dentro do endereço da Defesa Civil, onde há acesso desta e de outros órgãos de estado garante a eficaz emissão de alerta às partes interessadas.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos